DECRETO Nº 2.120 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993

COLOCA EM DISPONIBILIDADE REMUNERADA, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a desnecessidade dos servidores públicos abaixo relacionados, nos termos do art. 41 § 3º da Constituição Federal combinado com art. 91 § 3º da Lei Orgânica do Município e art. 41 da Lei 2.692/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iturama.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam em disponibilidade remunerada os servidores públicos municipais de Iturama, abaixo relacionados, até seus adequados reaproveitamentos:

- Jair Cesar Ferreira
- Luiz Carlos de Oliveira Vieira
- Mário Silva Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data, de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 1º de fevereiro de 1993.

Aelton Jose de Freitas
Prefeito Municipal